



**BOCAINA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO
EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 41.771.670/0001-99 - Código de negociação na B3: BODB11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora" e "Escriturador") e a **BOCAINA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.347.420/0001-11 ("Gestora") na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **BOCAINA INFRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.771.670/0001-99 ("Fundo"), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Será realizada, nos termos do art. 26 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), o pagamento do valor de R\$ R\$ 0,15 por cota, referente a competência de março de 2023, perfazendo o montante total a ser distribuído de R\$ 1.867.564,05 (um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) no dia 10/04/2023, aos investidores que detenham cotas do Fundo no fechamento dos mercados do dia 31/03/2023 ("Pagamento").
- II. O Pagamento tem como base o resultado da carteira do Fundo durante o mês de março de 2022 e é composto por (a) R\$ 0,04 por cota, a título de amortização de principal; e (b) R\$ 0,11 por cota, a título de rendimentos.
- III. Nos termos do art. 3º do Regulamento do Fundo, a aquisição de suas cotas destina-se exclusivamente à participação de investidores classificados como parte do público-alvo, tal como definido nos termos do artigo 9ºB da Instrução da CVM n.º 539, dentre as demais condições estipuladas no art. 14 do Regulamento. Estes investidores deverão deduzir o montante pago nos termos do item I – a) do custo de aquisição de suas respectivas cotas, sendo esse valor não considerado no Informe de Rendimentos a ser disponibilizado pelo Escriturador do Fundo aos cotistas. Por outro lado, o valor pago aos investidores classificados como Pessoa Jurídica estará integralmente sujeito a tributação.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de março de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

BOCAINA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.